



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.337, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a nomenclatura da Avenida LO-19 para a Avenida das Forças Armadas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterada a nomenclatura da Avenida LO-19, para Avenida das “Forças Armadas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas